

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

PARECER nº 062/ 2005
Emenda Modificativa nº CM-019/ 2005
Projeto de Lei nº EM-024/ 2005

RELATÓRIO

Distribuída a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Modificativa nº CM-019/ 2005, de autoria do nobre vereador Marcos Vinicius Alves da Silva, oferecida ao Projeto de Lei nº EM-024/ 2005, que dá nova redação ao caput do art. 8º, da Lei nº 5.038, de 16 de maio de 2001, que dispõe sobre o controle, proteção e esterilização de animais domésticos, sua posse responsável e o controle de zoonoses.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição visa atender solicitação da Sociedade Protetora dos Animais, sendo o prazo estipulado em caráter experimental.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** da Emenda Modificativa nº CM-019/ 2005, oferecida ao Projeto de Lei nº EM-024/ 2005.

Sala das Comissões, 20 de junho de 2005

Aristides Salgado dos Santos
Relator

Antônio Geraldo da Silva
Secretário

Roberto Pedro Bento
Membro